

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **ANDRE VASCONCELOS ROQUE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **BRUNA MEYER**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **EDUARDO AUGUSTO MATTAR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **GUILHERME GASPARI COELHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **LAIS MARTINS SOARES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **BEATRIZ LOPES MARINHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.**
- 2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.**
- 3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.**

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 28/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDRE VASCONCELOS ROQUE foi regularmente intimado(a) pelo portal em 28/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BRUNA MEYER foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/05/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Publicação de Edital

Atualizado em	02/06/2020
Data do Edital	02/06/2020
Data do Expediente	02/06/2020
Data da Publicação	Não informada.

Texto

Índice de Matéria Paga no DO	Sim
-------------------------------------	------------

Número de Publicações do Edital no DO	1
--	----------



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

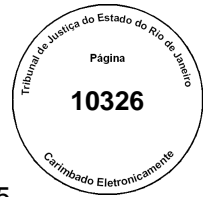
Atualizado em 02/06/2020

Data 02/06/2020

Descrição Na forma da Ordem de Serviço 01/16 de 2016, às recuperandas para que recolham as custas de extração do edital: conta 1102-3, R\$ 20,27, sendo certo que devem aguardar a geração do identificador da matéria para a efetiva publicação no DJE.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 de 2016, às recuperandas para que recolham as custas de extração do edital: conta 1102-3, R\$ 20,27, sendo certo que devem aguardar a geração do identificador da matéria para a efetiva publicação no DJE.

Rio de Janeiro, 02/06/2020.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 09/06/2020

Data 09/06/2020

Descrição Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 09/06/2020.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

09/06/2020



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **SERGIO BERMUDES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **RICARDO LORETTI HENRICI**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS



SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO


Grerj Eletrônica nº 51334104424-58


Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial
e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao ato ordinatório de fls. 10326, informar a V.Exa. que efetuaram o pagamento das custas para extração do edital, como comprova a guia eletrônica indicada em epígrafe desta petição.

Nestes termos,
P.deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.


Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/06/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, vem, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Quadro-Geral de Credores e requerer a publicação do edital do parágrafo único do mesmo artigo, na forma que segue:

I – Observações Preliminares

Inicialmente, é importante ressaltar alguns pontos que foram levados em consideração na elaboração do Quadro-Geral de Credores.

a) Pagamento aos Credores da Classe I

O Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos Credores em Assembleia Geral de Credores, em 09 de novembro de 2018, e seus dois Aditivos, na cláusula 6.2.1, preveem o pagamento da Classe I em 6 (seis) parcelas mensais, com 6 (seis) meses de carência a contar da decisão de concessão da Recuperação Judicial.

6.2.1. Credores Trabalhistas. Os Créditos dos Credores Trabalhistas serão pagos, sem a incidência de juros, em 6 parcelas iguais, a primeira devida no 5º (quinto) Dia Útil do sexto mês após a Homologação Judicial do Plano e as demais no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente.

As Recuperandas efetuaram o pagamento desses créditos nos termos previstos, conforme anexo, e, por consequência desses pagamentos, os créditos foram retirados do Quadro-Geral de Credores, uma vez que foram quitados.

b) Pagamento à vista de até R\$ 50 mil

O Plano de Recuperação Judicial também prevê, na cláusula 6.3, o pagamento à vista do valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitado ao valor do crédito, aos Credores que apresentassem notificação até o 5º (quinto) dia útil da decisão de concessão da recuperação judicial.

Os Credores que fizeram essa opção receberam o valor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à concessão da recuperação judicial, e outorgaram, de maneira irrevogável e irretroatável, plena e integral quitação às Recuperandas.

6.3. Pagamento à Vista de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Credores. Todos os Credores poderão optar pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de seu Crédito, observando-se o quanto disposto na **Cláusula 6.3.1** abaixo. Ao fazer esta opção, outorgam, de maneira irrevogável e irretroatável, plena e integral quitação às Recuperandas e às SPEs Sete, nos termos da **Cláusula 10.5** abaixo.

Além disso, os Credores com créditos inferiores à R\$ 50 mil, enquadraram-se automaticamente nessa forma de pagamento, nos termos da cláusula 6.3.3.

6.3.3. Credores que possuam Créditos inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estarão automaticamente enquadrados na forma de pagamento descrita na **Cláusula 6.3.**, não sendo necessário sua manifestação para o recebimento do valor integral.

Conforme informado nos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), as Recuperandas receberam 19 notificações, conforme anexo, sendo esses créditos também retirados do Quadro-Geral de Credores.

c) Credor PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS

Conforme informação das Recuperandas, houve composição parcial do valor do crédito da Personal Service Recursos Humanos.

O Crédito tem origem no fornecimento de funcionários terceirizados. As Recuperandas, como tomadoras do serviço, tiveram notícias de que a empresa terceirizada estava inadimplente com funcionários prestadores.

Compuseram acordo no qual as Recuperandas pagariam as verbas laborais desses funcionários, no total de R\$ 42.000,81 (quarenta e dois mil reais e oitenta e um centavos) e, em contrapartida, o crédito seria abatido do Quadro-Geral de Credores.

O valor do crédito arrolado nas relações de credores do art. 52 e do art. 7º, §2º, era de R\$ 97.233,41 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), passando, com o acordo, para R\$ 55.232,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

d) Credor PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES

O Credor PriceWaterHouseCoopers requereu, em id. 7273, que o pagamento de seu crédito não fosse realizado de forma a convertê-lo em participações em ações da companhia, bem como informou a conta bancária para o depósito do valor de seu crédito, no valor R\$ 5.727,90 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), que foi realizado pelas Recuperandas.

II – Análise Comparativa

A Administração Judicial realizou uma análise comparativa entre as relações de credores do art. 52, §1º, II, publicada pelas Recuperandas; art. 7º, §2º,

publicada pela Administração Judicial; e a do art. 18, todos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

a) Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005

A relação de credores publicada em 15/09/2016 apresentou créditos em três moedas: real, dólar norte-americano e euro. Os créditos em real totalizavam R\$ 9.211.699.671,02 (nove bilhões duzentos e onze milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$ 2.869.246.592,20 (dois bilhões oitocentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois dólares norte-americanos e vinte cents). Já os créditos em euro totalizavam € 41.209,28 (quarenta e um mil duzentos e nove euros e vinte e oito centavos).

Art. 52, §1º, II			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.562.820.222,65	658.805.035,67	
Classe III	5.648.379.336,87	2.210.420.983,30	9.835,24

Tabela 1 - Relação de Credores art. 52, §1º

b) Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005

A relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, publicada em 12/12/2016, trouxe um aumento de 20,02% nos créditos em real, e 17,10% nos créditos em dólar norte-americano, em relação à relação de credores do art. 52, §1º, inciso II.

Art. 7º §2º			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.557.754.159,30	658.923.226,70	
Classe III	7.498.086.735,37	2.700.902.765,06	9.835,24

Tabela 2 - Relação de Credores art. 7º, §2º

c) Quadro-Geral de Credores do art. 18 da Lei nº 11.101/2005

O Quadro-Geral de Credores leva em consideração os créditos quitados, conforme a previsão do Plano. Em comparação à relação de credores do art. 7º, §2º, houve redução de 38,37% nos créditos em real, resultante da exclusão do crédito, no valor de R\$ 2.422.595.663,45 (dois bilhões quatrocentos e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) da Pavarini Distribuidora de Títulos, que foi listada, por erro material, com o mesmo crédito do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS.

Cabe ressaltar também que o crédito do FI-FGTS foi parcialmente reconhecido como não sujeito à recuperação judicial, tanto em divergência apresentada ao Administrador Judicial, quanto pela Impugnação de Crédito a qual foi objeto. Portanto, o crédito sujeito à recuperação judicial é no valor de R\$ 1.811.943.511,20 (um bilhão oitocentos e onze milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ressaltamos também a exclusão do crédito da Sete Brasil Participações S.A. em face da Sete International One GmbH, no valor de R\$ 1.818.553.518,63 (um bilhão oitocentos e dezoito milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Assim, o total dos créditos em reais arrolados no Quadro-Geral de Credores é de R\$ 6.813.500.935,49 (seis bilhões oitocentos e treze milhões quinhentos mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os créditos em dólar norte-americano tiveram redução de 0,05% em comparação à relação de credores anterior, totalizando US\$ 3.358.259.538,91 (três bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito dólares

norte-americanos e noventa e um cents). Já os créditos em euro foram todos quitados.

Art. 18			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I			
Classe II	2.947.102.007,05	658.805.035,69	
Classe III	3.866.398.928,44	2.699.454.503,22	

Tabela 3 - Quadro-Geral de Credores

Relação de Credores - BRL

Δ Art. 52 §1º - Art. 7º §2º =
Aumento de 20,02%
 Δ Art.. 7º §2º - Art. 18 =
Redução de 38,37%

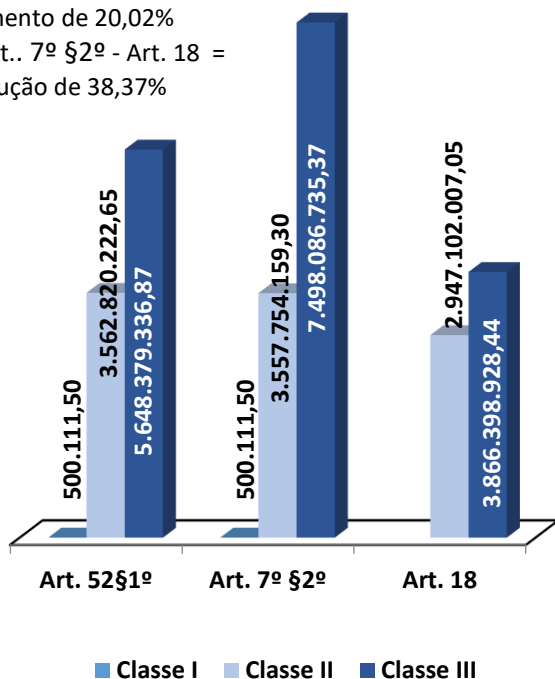


Figura 1 - Variação Créditos BRL

Relação de Credores - USD

Δ Art. 52 §1º - Art. 7º §2º =
Aumento de 17,10%
 Δ Art.. 7º §2º - Art. 18 =
Redução de 0,05%

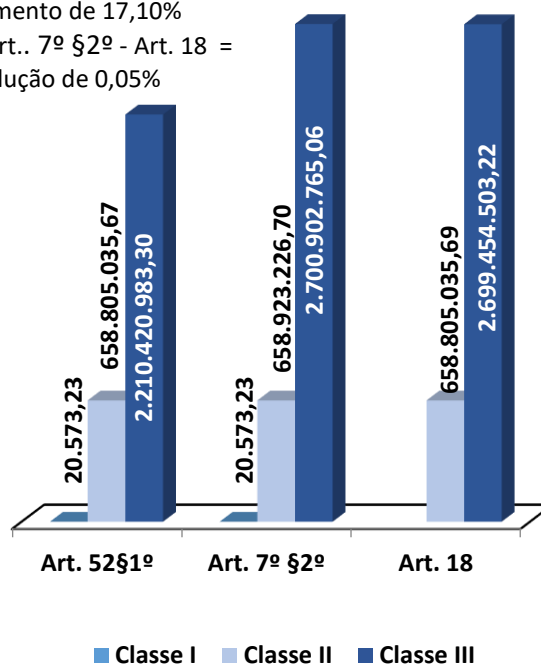


Figura 3 - Variação Créditos USD

Relação de Credores - EUR

Δ Art. 52 §1º - Art. 7º §2º = 0,00%
 Δ Art.. 7º §2º - Art. 18 = Redução de 100,00%

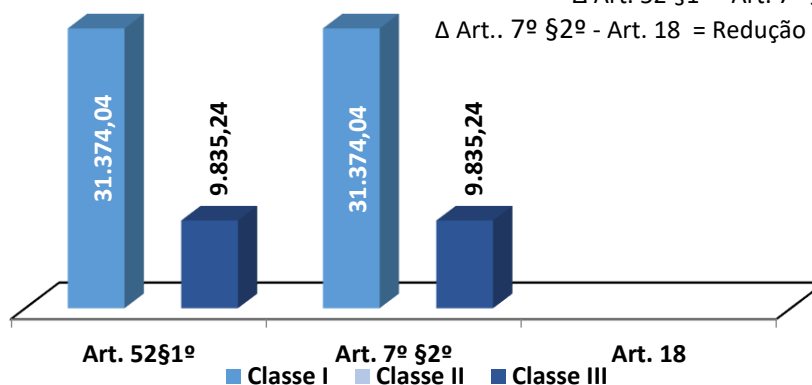


Figura 2 - Variação Créditos EUR

III – Conclusão

Diante de todo o exposto, em cumprimento ao dever legal previsto no art. 22, inciso I, alínea “F”, da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem apresentar o Quadro-Geral de Credores consolidado nos termos do art. 18 do mesmo dispositivo legal.

Requer ainda a publicação do edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei 11.101/2005.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667



Devedora	Classe	Credor	Moeda	Crédito
Sete International One GmbH	Classe II	CANVAS P LIQUID DISTRESSED MASTER FUND LP	USD	24.368.532,61
Sete International One GmbH	Classe II	CANVAS DISTRESSED CREDIT FUND LP	USD	61.043.296,16
Sete International One GmbH	Classe II	BOSTON PATRIOT CHARLES ST	USD	36.552.798,92
Sete International One GmbH	Classe III	CANVAS P LIQUID DISTRESSED MASTER FUND LP	USD	55.646.840,88
Sete International One GmbH	Classe III	CANVAS DISTRESSED CREDIT FUND LP	USD	139.395.614,91
Sete International One GmbH	Classe III	BOSTON PATRIOT CHARLES ST	USD	83.470.261,31
Sete International One GmbH	Classe II	BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH	USD	242.545.776,73
Sete International Two GmbH	Classe II	BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH	USD	33.743.513,83
Sete International One GmbH	Classe III	BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH	USD	554.036.638,83
Sete International Two GmbH	Classe III	BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH	USD	169.239.366,44
Sete International One GmbH	Classe II	GERIBÁ CREDIT OPPPORTUNITIES I LLC	USD	121.964.627,69
Sete International One GmbH	Classe III	GERIBÁ CREDIT OPPPORTUNITIES I LLC	USD	278.512.717,10
Sete Investimentos I S.A.	Classe III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	USD	470.009.245,27
Sete Brasil Participações S.A.	Classe III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	USD	470.009.245,27
Sete International One GmbH	Classe II	CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	47.179.339,15
Sete International Two GmbH	Classe II	CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	15.184.581,23
Sete International One GmbH	Classe III	CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	104.167.535,91
Sete International Two GmbH	Classe III	CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	76.157.714,89
Sete International One GmbH	Classe II	CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N	USD	47.179.339,15
Sete International Two GmbH	Classe II	CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N	USD	15.184.581,23
Sete International One GmbH	Classe III	CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N	USD	104.167.535,91
Sete International Two GmbH	Classe III	CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS N	USD	76.157.714,89
Sete International One GmbH	Classe II	FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	BRL	1.021.829.052,69
Sete International Two GmbH	Classe II	FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	BRL	113.329.443,16
Sete International One GmbH	Classe III	FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	BRL	2.358.310.825,95



LICKS Associados

Quadro Geral de Credores - Artigo 18 da Lei 11.101/2005

Devedora	Classe	Credor	Moeda	Crédito
Sete Brasil Participações S.A.	Classe III	FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	BRL	996.965.796,58
Sete International Two GmbH	Classe III	FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL	BRL	511.067.073,31
Sete Brasil Participações S.A.	Classe II	FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SEI	BRL	1.811.943.511,20
Sete International One GmbH	Classe III	LUCE VENTURE CAPITAL - DRILLING SERIES	USD	48.924.680,13
Sete Brasil Participações S.A.	Classe III	PERSONAL SERVICE RECURSOS HUM	BRL	55.232,60
Sete International One GmbH	Classe III	SEAWORTHY INVESTMENT GMBH ¹	USD	29.487.113,52
Sete International One GmbH	Classe II	SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	10.484.297,59
Sete International Two GmbH	Classe II	SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	3.374.351,39
Sete International One GmbH	Classe III	SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	23.148.341,32
Sete International Two GmbH	Classe III	SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓR	USD	16.923.936,65

EDITAL – QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 18º DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH’ – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base na relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas em face desta, foi consolidado o Quadro Geral de Credores nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei 11.101/2005, e que, nos termos da lei, o devedor ou seus sócios, o Ministério Público e qualquer interessado poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das impugnações e habilitações de crédito na sede do escritório do Administrador Judicial, sito à Rua São José, nº 40, cobertura - Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 9:00 horas até as 18:00 horas. Nos termos do Artigo 19º da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial, o Comitê, qualquer credor ou representante do Ministério Público poderão, até o encerramento da recuperação judicial, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir exclusão, outra classificação ou a retificação de qualquer crédito, nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 713, Centro, Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, (DIA) de (MÊS) de 2020. Eu, Janice Magali Pires de Barros, matr. 01/13858, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

Quadro-Geral de Credores:

CLASSE II: CANVAS P LIQUID DISTRESSED MASTER FUND LP USD 24.368.532,61; CANVAS DISTRESSED CREDIT FUND LP USD 61.043.296,16; BOSTON PATRIOT CHARLES ST USD 36.552.798,92; BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH USD 242.545.776,73; BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH USD 33.743.513,83; GERIBÁ CREDIT OPPPORTUNITIES I LLC USD 121.964.627,69; CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 47.179.339,15; CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 15.184.581,23; CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 47.179.339,15; CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 15.184.581,23; FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL BRL 1.021.829.052,69; FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL BRL 113.329.443,16; FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR

TEMPO DE SERVIÇO BRL 1.811.943.511,20; SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 10.484.297,59; SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 3.374.351,39; TOTAL CLASSE II: BRL 2.947.102.007,05 USD 658.805.035,69. CLASSE III: CANVAS P LIQUID DISTRESSED MASTER FUND LP USD 55.646.840,88; CANVAS DISTRESSED CREDIT FUND LP USD 139.395.614,91; BOSTON PATRIOT CHARLES ST USD 83.470.261,31; BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH USD 554.036.638,83; BANCO DO BRASIL SA LONDON BRANCH USD 169.239.366,44; GERIBÁ CREDIT OPPORTUNITIES I LLC USD 278.512.717,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL USD 470.009.245,27; CAIXA ECONOMICA FEDERAL USD 470.009.245,27; CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 104.167.535,91; CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 76.157.714,89; CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 104.167.535,91; CANVAS PRIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 76.157.714,89; FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL BRL 2.358.310.825,95; FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL BRL 996.965.796,58; FUNDO DE GARANTIA PARA A CONSTRUÇÃO NAVAL BRL 511.067.073,31; LUCE VENTURE CAPITAL - DRILLING SERIES USD 48.924.680,13; PERSONAL SERVICE RECURSOS HUM BRL 55.232,60; SEAWORTHY INVESTMENT GMBH¹ USD 29.487.113,52; SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 23.148.341,32; SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS USD 16.923.936,65; TOTAL CLASSE III: BRL 3.866.398.928,44 USD 2.699.454.503,22.; TOTAL BRL 6.813.500.935,49 USD 3.358.259.538,91.



Data de Pagamento	Classes	CNPJ/CPF	Credor	Moeda do Crédito	Valor do Crédito	Moeda do Pagamento	Valor do Comprovante	Valor da Retenção	Valor Total Pago
07/12/2018	Classe III	96.534.094/0002-39	ACCENTURE DO BRASIL LTDA	BRL	162.879,04	BRL	47.675,00	2.325,00	50.000,00
07/12/2018	Classe III	21.994.404/0001-18	BPO INNOVA RJ SERVICOS CONTABE	BRL	69.500,00	BRL	50.000,00		50.000,00
07/12/2018	Classe III	05.991.199/0001-80	CONFERENCE CALL DO BRASIL AS	BRL	244,24	BRL	10,08	10,89	20,97
07/12/2018	Classe III	05.991.199/0001-80	CONFERENCE CALL DO BRASIL AS	BRL		223,27			
14/12/2018	Classe III	16.777.857/0001-52	GRANT THORNTON OUTSOURCING	BRL	23.106,62	BRL	11.186,92	732,48	11.919,40
12/12/2018	Classe III	12.005.956/0001-65	KINEA RENDA IMOBILIARIA FUNDO	BRL	329.610,77	BRL	50.000,00		50.000,00
07/12/2018	Classe III	05.490.840/0001-01	KPMG ASSESSORES TRIBUTARIOS LTDA	BRL	4.538,88	BRL	2.162,30	107,14	2.269,44
07/12/2018	Classe III	05.490.840/0001-01	KPMG ASSESSORES TRIBUTARIOS LTDA	BRL		2.162,30	107,14	2.269,44	
07/12/2018	Classe III	04.836.002/0001-76	LEASEPLAN ARRENDAMENTO	BRL	3.420,78	BRL	1.462,00		1.462,00
07/12/2018	Classe III	04.836.002/0001-76	LEASEPLAN ARRENDAMENTO	BRL		788,78		788,78	
07/12/2018	Classe III	04.836.002/0001-76	LEASEPLAN ARRENDAMENTO	BRL		1.170,00		1.170,00	
07/12/2018	Classe III	664.175.547-91	REGINA MARIA OZORIO DA CRUZ	BRL	187,00	BRL	187,00		187,00
07/12/2018	Classe III	791.791.776-20	RICARDO FROES ALVES FERREIRA	BRL	89,00	BRL	89,00		89,00
07/12/2018	Classe III	05.694.451/0001-90	RP BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA	BRL	147.855,01	BRL	47.675,00	2.325,00	50.000,00
07/12/2018	Classe III	07.151.109/0001-79	RR DONNELLEY FINANCIAL COMUNIC	BRL	2.994,46	BRL	2.853,10	141,36	2.994,46
07/12/2018	Classe I	35.789.304/0001-64	SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS	BRL	85.952,58	BRL	47.675,00	2.325,00	50.000,00
07/12/2018	Classe I	10.931.191/0001-69	TOCANTINS ADVOGADOS	BRL	19.700,00	BRL	9.385,00	465,00	9.850,00
07/12/2018	Classe I	10.931.191/0001-69	TOCANTINS ADVOGADOS	BRL		9.385,00	465,00	9.850,00	
07/12/2018	Classe III	31.936.131/0001-09	VIDEO CLIPPING PRODUÇÕES LTDA	BRL	2.955,00	BRL	2.815,50	139,50	2.955,00
07/12/2018	Classe III	11.284.303/0001-08	INTRALINKS SERVIÇOS DE INFO	BRL	48.605,56	USD	12.407,00		12.407,00
07/12/2018	Classe III	07.174.869/0001-00	FTI CONSULTORIA LTDA	BRL	323.537,39	USD	12.763,00		12.763,00
07/12/2018	Classe II e III	N/A	DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY	USD	118.191,03	USD	12.763,00		12.763,00
11/12/2018	Classe I	N/A	DAVIS POLK WARDWELL CONSULT	USD	20.573,23	USD	12.763,00		12.763,00
13/12/2018	Classe III	N/A	STANDARD CHARTERED BANK AVE	USD	1.323.126,31	USD	12.763,00		12.763,00



Data de Pagamento	Classes	CNPJ/CPF	Credor	Moeda do Crédito	Valor do Crédito	Moeda	Valor do Comprovante	Valor da Retenção	Valor Total Pago
14/12/2018	Classe I	86.945.888/0001-50	ANDRE MARTINS DE ANDRADE ADVOG	BRL	19.306,00	BRL	17.414,60	1.891,40	19.306,00
07/12/2018	Classe III	33.054.115/0001-18	AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	BRL	3.574,43	BRL	1.758,43		1.758,43
07/12/2018	Classe III	33.054.115/0001-18	AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	BRL		BRL	498,00		498,00
07/12/2018	Classe III	33.054.115/0001-18	AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	BRL		BRL	926,00		926,00
07/12/2018	Classe III	33.054.115/0001-18	AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA	BRL		BRL	392,00		392,00
07/12/2018	Classe III	11.243.246/0002-91	BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA	BRL	273,68	BRL	273,68		273,68
07/12/2018	Classe III	052.416.797-40	CAIO AFONSO DE ALMEIDA FILHO	BRL	102,50	BRL	102,50		102,50
07/12/2018	Classe III	23.937.800/0001-39	SERVIÇO DO 32 OFICIO DE NOTAS	BRL	1.046,78	BRL	1.046,78		1.046,78
07/12/2018	Classe III	01.293.886/0001-71	CENARIO INFORMATICA E PROJECOE	BRL	290,00	BRL	290,00		290,00
07/12/2018	Classe III	00.086.698/0001-00	ESTACAO BOTAFOGO PRESTACAO DE	BRL	14,90	BRL	14,90		14,90
07/12/2018	Classe III	54.651.716/0011-50	GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORI	BRL	115,88	BRL	115,88		115,88
07/12/2018	Classe III	04.120.966/0004-66	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	BRL	2.906,44	BRL	642,50		642,50
07/12/2018	Classe III	04.120.966/0004-66	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	BRL		BRL	2.263,94		2.263,94
07/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	JOSE FRANCISCO REZENDE FARIA D	BRL	197,00	BRL	132,00		132,00
07/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	JOSE FRANCISCO REZENDE FARIA D	BRL		BRL	65,00		65,00
07/12/2018	Classe III	68.798.065/0001-68	COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	BRL	214,88	BRL	15,75		15,75
07/12/2018	Classe III	68.798.065/0001-68	COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	BRL		BRL	199,13		199,13
07/12/2018	Classe III	15.227.994/0001-50	PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITU	BRL	174,13	BRL	174,13		174,13
07/12/2018	Classe III	01.308.567/0001-92	REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTD	BRL	1.078,00	BRL	539,00		539,00
07/12/2018	Classe III	01.308.567/0001-92	REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTD	BRL		BRL	539,00		539,00
07/12/2018	Classe III	19.079.396/0001-32	SC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	BRL	399,00	BRL	399,00		399,00
07/12/2018	Classe III	03.689.427/0001-37	VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE L	BRL	1.369,02	BRL	603,99		603,99
07/12/2018	Classe III	03.689.427/0001-37	VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE L	BRL		BRL	161,04		161,04
07/12/2018	Classe III	03.689.427/0001-37	VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE L	BRL		BRL	603,99		603,99
07/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	AMAZON WEB SERVICES INC	USD	1.044,51	USD	1.230,93		1.230,93
07/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	BLOOMBERG FINANCE LP	USD	5.940,00	USD	5.940,00		5.940,00
07/12/2018	Classe III	40.432.544/0820-11	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AS	BRL	445,89	BRL	445,89		445,89
04/02/2019	Classe III	33.597.659/0007-11	RICOH BRASIL S.A	BRL	9.429,65	BRL	956,96		956,96
04/02/2019	Classe III	33.597.659/0007-11	RICOH BRASIL S.A	BRL		BRL	3.813,65		3.813,65
04/02/2019	Classe III	33.597.659/0007-11	RICOH BRASIL S.A	BRL		BRL	3.813,65		3.813,65
04/02/2019	Classe III	33.597.659/0007-11	RICOH BRASIL S.A	BRL		BRL	845,39		845,39
17/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	TAXCOACH WIRTSCHAFTSPRUFUNG UND	EUR	7.620,04	EUR	5.615,11		5.615,11
20/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	TAXCOACH WIRTSCHAFTSPRUFUNG UND	EUR		EUR	3.087,00		3.087,00
21/12/2018	Classe III	00.000.000/0000-00	TAXCOACH WIRTSCHAFTSPRUFUNG UND	EUR	2.215,20	EUR	2.215,20		2.215,20
04/06/2019	Classe III	01.308.567/0001-92	REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTD	BRL	539,00	BRL	539,00		539,00
05/06/2019	Classe III	01.308.567/0001-92	REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTD	BRL	1.078,00	BRL	539,00		539,00
04/06/2019	Classe III	01.308.567/0001-92	REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTD	BRL		BRL	539,00		539,00



Classe	Identificação	Credor	Moeda	Crédito	Total Pago	1ª Parcela				2ª Parcela				3ª Parcela				4ª Parcela				5ª Parcela -04/09/2019				6ª Parcela -10/10/2019			
						Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante	Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante	Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante	Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante	Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante	Valor	Moeda	Taxa Cambio	Valor do Comprovante
Classe I	86.945.888/0001-50	ANDRE MARTINS DE ANDRADE ADVOGADOS	BRL	19.306,00																									
						Pagamento Antecipado																							
Classe I	00.000.000/0000-00	CERHA HEMPEL SPIEGELFELD HLAWATI	EUR	31.374,04	31.374,04	5.229,00	USD	0,88733	5.892,96	5.229,00	USD	0,888	5.921,86	5.229,00	USD	0,8819	5.929,24	5.229,00	USD	0,8957	5.837,89	5.229,00	USD	0,9062	5.770,25	5.229,04	USD	0,90558	5.774,24
Classe I	14.255.315/0001-94	DAVIS POLK & WARDWELL CONSULTORES	USD	20.573,23																									
Classe I	35.789.304/0001-64	SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS	BRL	81.262,50																									
Classe I	35.789.304/0001-64	SERGIO BERMUDEZ ADVOGADOS	BRL	4.690,08																									
Classe I	17.073.496/0001-26	STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA	BRL	375.152,92	375.152,92	62.525,50	USD	3,9385	15.875,46	62.525,50	USD	3,9003015	16.030,94	62.525,50	USD	3,856402	16.213,43	62.525,50	USD	3,7649	16.607,48	62.525,50	USD	4,158099	15.037,04	62.525,42	USD	4,0098	15.593,15
Classe I	10.931.191/0001-69	TOCANTINS ADVOGADOS	BRL	19.700,00																									
						Notificação																							

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS TANAKA DE AMORIM foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 02/06/2020 e foi publicado em 15/06/2020 na(s) folha(s) 6/7 da edição: Ano 12 - nº 183 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001. O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença da Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa em 03 de março de 2020 (fls. 10.173/10.180 do processo no 0142307-13.2016.8.19.0001), para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, no dia 26 de junho de 2020, às 15 horas. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei no 11.101/2005. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020. Eu, Janice Magali Pires de Barros, matr. 01/13858, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 15/06/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDEZ

ADVOGADOS



SERGIO BERMUDEZ
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCOS AURELIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUILHERME FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALDMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA SILVA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LETTE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

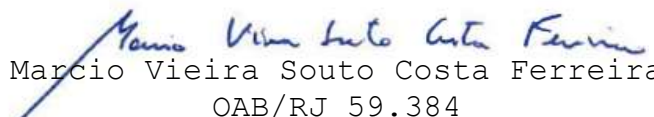
SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao art. 36 da Lei nº 11.101/05, informar a V.Exa. que procedeu à publicação, em jornal de grande circulação, do edital de convocação para a Assembleia


Geral de Credores designada para deliberar sobre o aditamento de seu Plano de Recuperação Judicial, conforme comprova o documento em anexo (doc. 01).


Nestes termos,
P.deferimento.


Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

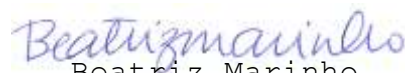
Sergio Bermudes
OAB/RJ 17.587


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/RJ 59.384


Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Ricardo Loretti
OAB/RJ 130.613


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/RJ 178.816


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

DOC . 1

Mais uma ponta do novelo aparece

Bombeiro é preso acusado de obstrução nas investigações do assassinato de Marielle Franco

ANDERSON JUSTINO
anderson.justino@odia.com.br

Operação Submersus 2, do Ministério Público do Rio de Janeiro e da Polícia Civil, prendeu na manhã de ontem o sargento do Corpo de Bombeiros Maxwell Simões Corrêa, o Suel, de 44 anos. Ele é acusado de obstrução nas investigações da morte da vereadora Marielle Franco (PSOL) e do motorista Anderson Gomes.

O bombeiro, segundo investigações, cedeu seu carro particular para que o grupo ligado a Ronnie escondesse as armas que foram descartadas no mar da praia da Barra. O fato foi registrado após a prisão do ex-policial. A polícia diz que o veículo passou a noite no estacionamento de um supermercado na Barra.

Suel foi preso em uma mansão de três andares, em um condomínio de luxo no Recreio dos Bandeirantes, na Zona Oeste. No imóvel foram apreendidos celulares, documentos e uma BMW avaliada em mais de R\$ 170 mil. Segundo o delegado Antônio Ricardo Lima Nunes, diretor do Departamento



A Operação Submersus 2, ação conjunta da Polícia Civil e do Ministério Público do Rio de Janeiro, prendeu o bombeiro Maxwell Simões Corrêa pelo Caso Marielle

mento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP), o bombeiro será investigado por enriquecimento ilícito, por conta do salário incompatível com os bens apresentados. Nos últimos meses, segundo o Portal da Transparência do governo do Rio, o bombeiro recebeu cerca de

R\$ 4,7 mil de salário, já com descontos. Maxwell já tinha sido alvo de um mandado de busca e apreensão e era investigado no caso Marielle e Anderson.

Para o delegado Daniel Rosa, titular da DH Capital, Maxwell participou diretamente do descarte das armas

no mar. "Maxwell e Lessa são duas pessoas extremamente ligadas, tanto na vida do crime, quanto na vida social. Nós temos imagens, medidas cautelares que foram implementadas ao longo dessa investigação, provas testemunhais, dados e análise de vínculos", ressaltou.



Maxwell e Lessa são extremamente ligados, tanto na vida do crime, quanto na vida social. Temos imagens, medidas cautelares e provas.

DANIEL ROSA, delegado

Ação teve outros dez mandados

Os agentes cumpriram ainda mandados de busca e apreensão em dez endereços. Um deles, ligado a um policial militar, no bairro de Rocha Miranda. Ele teve o celular apreendido. A PM disse que acompanhou a operação.

A operação ainda se estendeu até a comunidade Vila Vintém, em Padre Miguel, Zona Oeste do Rio, onde a polícia cumpriu mandado de busca e apreensão na casa da mulher do bombeiro Maxwell Simões Corrêa. Durante a ação, um homem foi baleado em confronto com a polícia. Ele seria ligado ao tráfico de drogas local.

O Corpo de Bombeiros do Rio disse que a corregedoria interna participou da operação que resultou na prisão de Maxwell. A instituição disse que segue à disposição para colaborar com as autoridades. O militar ingressou na corporação em 1998 e era lotado no Grupamento de Busca e Salvamento, na Barra da Tijuca.



Marielle Franco foi assassinada em 14 março de 2018, junto com seu motorista, Anderson Gomes

Dois anos de investigação: 'Quem mandou?'

A vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes, foram assassinados na noite do dia 14 de março de 2018, no bairro do Estácio, Zona Central do Rio.

Mais de dois anos após o ataque, sessenta e cinco pessoas foram presas por conta das investigações. Apenas duas delas ligadas diretamente ao atentado, Ronnie Lessa e o ex-PM Elcio Vieira de Queiroz.

A arma do crime, uma submetralhadora HK-MP5, nunca foi encontrada. Investigações apontam que homens ligados a Lessa jogaram seis fuzis no mar. Ainda não se sabe quem foi o mandante do ataque e a motivação do crime.

A promotora Simone Sibilio, chefe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), disse que não tem como confirmar se a arma usada

no crime também foi descartada no mar.

Segundo o delegado Antônio Ricardo Nunes, a expectativa da Polícia Civil é concluir o caso até dezembro deste ano.

"É uma prisão é importantíssima, é a 65ª decorrente do caso principal. Nós temos certeza de que a prisão desse agente público vai trazer elementos para finalizarmos esse caso", explicou.

DIA A DIA

PRESO TRAFICANTE EM ITABORAÍ

A Polícia Civil prendeu um dos homens acusados de chefiar o tráfico de drogas na comunidade da Reta Velha, em Itaboraí, Região Metropolitana do Rio. Ele aparece em um vídeo onde traficantes testam uma metralhadora pontada 50 dentro da própria comunidade. Segundo

informação, Egeilson dos Reis da Conceição foi localizado no bairro Marambaia. "Ele estava sendo monitorado há cerca de dois meses pelo setor de Inteligência da nossa unidade", explica a delegada Norma Passos Lacerda, da delegacia de Itaboraí, 71ª DP.

EDITAL DE VOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença da Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa em 03 de março de 2020 (fls. 10.173/10.180 do processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001), para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, no dia 25 de junho de 2020, às 15 horas. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020. Eu, Janice Magali Pires de Barros, matr. 01/113858, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

CLASSIMAISS
MAIS FÁCIL DE VENDER.
MAIS FÁCIL DE ACHAR.
MAIS FÁCIL DE COMPRAR.
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000 O DIA

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO FARIA SCHENK foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SERGIO BERMUDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RICARDO LORETTI HENRICE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIA ALYNE YOSHIDA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO PEIXOTO ALVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDERSON SOARES DA SILVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISABEL BONELLI WETZEL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO BRESSANI PALMIERI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO AUGUSTO MATTAR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUILHERME GASPARI COELHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LAIS MARTINS SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.

2. Fls. 10237/10245: Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.

3. Fls. 10271/10282: Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BEATRIZ LOPES MARINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10232/10235 e 10247: *Expeça-se mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, com a ordem de transferência para a conta corrente recomendada.*

2. Fls. 10237/10245: *Desentranhe-se a manifestação do Administrador Judicial, apresentada equivocadamente nestes autos, eis que referente a outra Recuperação Judicial em trâmite neste juízo.*

3. Fls. 10271/10282: *Diante dos fatos alegados pelas recuperandas e em razão da impossibilidade de continuação da Assembleia Geral de Credores no dia 28.05.2020, defiro o adiamento, para o dia 25.06.2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, com o qual o Administrador Judicial expressamente concorda, às fls. 10284/10285.*

Ressalta-se aos credores que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ. Publique-se o edital de convocação, que deverá ser fornecido pelas recuperandas através do email da Serventia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 12/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SERGIO BERMUDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RICARDO LORETTI HENRICE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/06/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço n. 01/16, às recuperandas para que providenciem a publicação do edital do art.36 da Lei 11101/05, no DJE, cujo n. identificador da matéria é 3518088

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/06/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação
Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em
curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo
assinados, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

NOVO ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA DE CREDORES
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS NA PROPOSTA DA MAGNI PARTNERS

1. Às fls. 10289/10290, esse MM. Juízo, com a concordância
do i. Administrador Judicial, deferiu o adiamento da continuação
da Assembleia Geral de Credores, redesignando-a para a próxima
quinta-feira, dia 25.06.20.

2. Além da impossibilidade de reunião presencial decorrente da delicada situação de pandemia da COVID-19, o pedido de adiamento formulado pelas recuperandas fundamentou-se também no fato de que a Magni Partners, vencedora do procedimento licitatório conduzido por esse MM. Juízo, indicou que possivelmente apresentaria alterações na forma de pagamento da proposta já formulada.

3. As expectativas se concretizaram. Como esperado, a Magni enviou às recuperandas algumas alterações que, muito embora pareçam bastante favoráveis, devem ser cuidadosamente analisadas pelos credores, porque antecipam o prazo de pagamento da proposta inicialmente apresentada.

4. Desse modo, se mantida a realização da AGC no próximo dia 25.06, entende-se que não haverá tempo hábil para que sejam analisadas, por todos, as sugestões da Magni Partners.

5. Por isso, faz-se necessário novo adiamento, para o dia **24.07.20**, data em que, como se espera, deverá ser suficiente para que os credores analisem, com o cuidado devido, os termos atualizados das condições de pagamento da proposta da Magni Partners e estejam aptos a deliberar sobre os temas propostos na AGC.

6. Lembre-se que, na referida continuação da Assembleia Geral de Credores, devem os credores deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à (i) prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; (ii) prorrogação do prazo de *standstill*, previsto na Cláusula 5.6; bem como (iii) eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

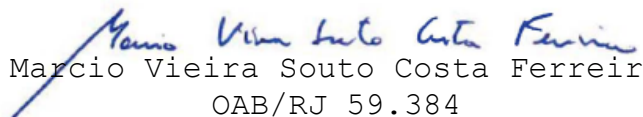
7. Diante disso, as recuperandas requerem a esse MM. Juízo que se digne a redesignar a Assembleia Geral de Credores para o dia 24.07.20, às 15h, a ser realizada de forma virtual.


8. Por fim, as suplicantes informam a V.Exa. que já obtiveram a concordância com o pedido agora formulado, de boa parte dos credores desta recuperação judicial, como comprovam as mensagens eletrônicas em anexo (doc. 1).


Nestes termos,
P.deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

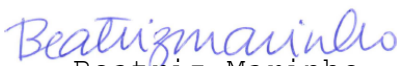
Sergio Bermudes
OAB/RJ 17.587


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/RJ 59.384


Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Ricardo Loretto
OAB/RJ 130.613


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/RJ 178.816


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

DOC. 1

RE: Sete Brasil | Geribá - Nova Suspensão AGC e RCs

Marko Jovovic <mjovovic@geribainvest.com>

ter 23/06/2020 11:25

Para:Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>; gcampos@pinheiroguimaraes.com.br <gcampos@pinheiroguimaraes.com.br>; cleite@pinheiroguimaraes.com.br <cleite@pinheiroguimaraes.com.br>; gvaz@pinheiroguimaraes.com.br <gvaz@pinheiroguimaraes.com.br>; pg-setebrasil@pinheiroguimaraes.com.br <pg-setebrasil@pinheiroguimaraes.com.br>; Paulo Sampaio <psampaio@geribainvest.com>; Paulo Figueiredo <pfigueiredo@geribainvest.com>;

Cc:Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretti Henrici <ricardoloretti@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; jrfaveret@ftlt.com.br <jrfaveret@ftlt.com.br>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com <rmattos@alvarezandmarsal.com>; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>;

Sabrina,
Ok do nosso lado.
Marko

From: Relacionamento com Investidores [mailto:ri@setebr.com]

Sent: Monday, June 22, 2020 5:13 PM

To: gcampos@pinheiroguimaraes.com.br; cleite@pinheiroguimaraes.com.br; gvaz@pinheiroguimaraes.com.br; pg-setebrasil@pinheiroguimaraes.com.br; Marko Jovovic <mjovovic@geribainvest.com>; Paulo Sampaio <psampaio@geribainvest.com>; Paulo Figueiredo <pfigueiredo@geribainvest.com>

Cc: marcelocarpenter@sbadv.com.br; ricardoloretti@sbadv.com.br; beatrizmarinho@sbadv.com.br; jrfaveret@ftlt.com.br; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>; ri@setebr.com

Subject: Sete Brasil | Geribá - Nova Suspensão AGC e RCs

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.

Atenciosamente,



Sabrina Martins

RI

Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151

sabrina.martins@setebr.com

www.setebr.com

Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901

Re: Sete Brasil | Canvas - Nova Suspensão AGC e RCs

Larissa Brandão <larissa.brandao@canvascapital.com.br>

ter 23/06/2020 21:39

Para:Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>;

Cc:Rafael Fritsch <rafael.fritsch@canvascapital.com.br>; Guilherme Legatti <guilherme.legatti@canvascapital.com.br>; Kevin Nakahara <kevin.nakahara@canvascapital.com.br>; Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretto Henriki <ricardoloretto@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; JR Faveret <jrfaveret@ftlt.com.br>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; Mattos, Rodrigo <rmattos@alvarezandmarsal.com>; Teixeira, Lucas <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; Gabriela Romano <gromano@ftlt.com.br>;

Prezados,

Canvas de acordo.

Att.,



Larissa Brandão
larissa.brandao@canvas.capital | +55 21 3957-5583
Canvas Capital | canvas.capital
R. Humaitá, 275 - 13º andar
Rio de Janeiro| RJ | Brasil | 22261-005

On Mon, Jun 22, 2020 at 5:19 PM Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com> wrote:

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.

Atenciosamente,



Sabrina Martins
RI
Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151
sabrina.martins@setebr.com
www.setebr.com
Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901

Esta mensagem é meramente informativa e seu conteúdo não deve ser entendido como oferta, recomendação ou análise de investimento ou ativos. Esta mensagem não pretende conter todas as informações relevantes que o destinatário deva considerar ou analisar. A Canvas Capital não garante ou declara, expressa ou implicitamente, que as informações contidas nesta mensagem são exatas, abrangentes, confiáveis ou

livres de erros ou omissões. As informações aqui apresentadas podem sofrer alteração a qualquer momento e não serão atualizadas pelo remetente. Fundos de Investimento não contam com a Garantia do Administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. O investimento em determinados ativos financeiros pode sujeitar o investidor a significativas perdas patrimoniais. Ao investidor cabe a responsabilidade de informar-se sobre todos os riscos previamente à tomada de decisão sobre investimentos e é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos. Atendimento a Clientes: +55-11-3185-9200 | www.canvascapital.com.br

This message is for information purposes only and should not be construed as an offer, recommendation, or analysis of investments or assets. This message does not purport to contain all important information the addressee should consider or analyze. Canvas Capital does not warrant or represent, explicitly or implicitly, that the information herein is accurate, complete, reliable, or free of errors or omissions. The information herein is subject to change at any time and will not be updated by the sender. Investment funds are not secured by the fund administrator, the portfolio manager, any insurance mechanism, or the Credit Guarantee Fund (FGC). Past performance is not a guarantee of future results. Investment in certain financial instruments may subject the investor to significant asset losses. Investors are responsible for seeking information about all risks before making any investment decision and are advised to carefully read the prospectus and bylaws of the investment fund before making an investment. Client Service Center: +55-11-3185-9200 | www.canvascapital.com.br



RES: Sete Brasil | Seaworthy - Nova Suspensão AGC e RCs

Júlia Simão Godeghesi <julia.godeghesi@ldr.com.br>

ter 23/06/2020 10:14

Para: 'Relacionamento com Investidores' <ri@setebr.com>; victor.baptista@oas.com <victor.baptista@oas.com>; adriana.teixeira@oas.com <adriana.teixeira@oas.com>; felippe.padovani@oas.com <felippe.padovani@oas.com>; Tiago Angelo de Lima <tiago.lima@ldr.com.br>; Marco La Rosa de Almeida <marco.almeida@ldr.com.br>; Juliana Campos Santana <juliana.santana@ldr.com.br>; Luis Fernando Guerrero <luis.guerrero@ldr.com.br>; Hugo Tubone Yamashita <hugo.tubone@ldr.com.br>;

Cc: Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretti Henrici <ricardoloretti@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; jrfaveret@ftlt.com.br <jrfaveret@ftlt.com.br>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com <rmattos@alvarezandmarsal.com>; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>;

Prezados, bom dia.

De nossa parte, e embora a nossa participação apenas se dê na qualidade de ouvintes, não há qualquer oposição ao adiamento da AGC e das RCs que estavam agendadas para o dia 25.6.

Atenciosamente,



Júlia Simão Godeghesi
t. +55 11 3058.8948
c. +55 11 99185.0086
julia.godeghesi@ldr.com.br

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 12º andar - Itaim Bibi - São Paulo - t. +55 11 3702.7000

As informações contidas neste e-mail e em seus anexos são privilegiadas e confidenciais, reservadas apenas aos seus destinatários. Caso não seja um destinatário pretendido pelo remetente, por favor informe-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, apague-o de seu computador // All information in this email and attachments is privileged and confidential, addressed to the recipients only. If you are not an intended addressee, please notify us immediately by replying to this email and delete this message from your computer.

De: Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 17:15

Para: victor.baptista@oas.com; adriana.teixeira@oas.com; felippe.padovani@oas.com; Tiago Angelo de Lima <tiago.lima@ldr.com.br>; Júlia Simão Godeghesi <julia.godeghesi@ldr.com.br>; Marco La Rosa de Almeida <marco.almeida@ldr.com.br>; Juliana Campos Santana <juliana.santana@ldr.com.br>; Luis Fernando Guerrero <luis.guerrero@ldr.com.br>; Hugo Tubone Yamashita <hugo.tubone@ldr.com.br>

Cc: marcelocarpenter@sbadv.com.br; ricardoloretti@sbadv.com.br; beatrizmarinho@sbadv.com.br; jrfaveret@ftlt.com.br; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>; ri@setebr.com

Assunto: Sete Brasil | Seaworthy - Nova Suspensão AGC e RCs

[E-MAIL EXTERNO]: Cuidado com Links e Anexos.

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

24/06/2020

RES: Sete Brasil I Seaworthy - Nova Suspensão AGC e RCs - Beatriz Marinho

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.



Atenciosamente,



Sabrina Martins

RI

Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151

sabrina.martins@setebr.com

www.setebr.com

Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901



ENC: Sete Brasil | FI-FGTS - Nova Suspensão AGC e RCs

GEAFE02 - Negócios e Participações <geafe02@caixa.gov.br>

qua 24/06/2020 12:52

Caixa de entrada

Para:Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>;

Cc:Andre Luiz Martins <andre.martins@caixa.gov.br>; Nathalia Malcher Aidar <nathalia.aidar@caixa.gov.br>; Guilherme Ribeiro de Oliveira <guilherme.r.oliveira@caixa.gov.br>; Ana Helena Guimarães Pessoa (RJ <anahelena@bastostigre.adv.br>; larissa@bastostigre.adv.br <larissa@bastostigre.adv.br>; GEAFE02 - Negócios e Participações <geafe02@caixa.gov.br>; GEAJU05 - Atend. Jurid. a VITER E VIFIC <geaju05@caixa.gov.br>; Equipe CEF <equipecef@bastostigre.adv.br>; Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretti Henrici <ricardoloretti@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; JR Faveret <jrfaveret@ftlt.com.br>; Gabriela Romano <gromano@ftlt.com.br>; Mattos, Rodrigo <rmattos@alvarezandmarsal.com>; leo.fraga@setebr.com <leo.fraga@setebr.com>; lteixeira@alvarezandmarsal.com <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; Douglas Martins Neves Costa <douglas.n.costa@caixa.gov.br>; Leandro Lara Leal <leandro.leal@caixa.gov.br>; Alan Renato Braz <alan.braz@caixa.gov.br>; JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes <jurirsp31@caixa.gov.br>; Claudio Yoshihito Nakamoto <claudio.nakamoto@caixa.gov.br>; Rosemary Freire Costa de Sa Gallo <rosemary.f.costa@caixa.gov.br>;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À Sete Brasil Participações

Prezados Senhores

1. O FI-FGTS não se opõe a suspensão da AGC e das RCs proposta.

Atenciosamente,

André Luiz Martins
Gerência Nacional Gestão de Fundos Estruturados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Guilherme Ribeiro de Oliveira
Gerência Nacional Gestão de Fundos Estruturados
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A CAIXA é signatária do “Pacto pela Integridade e contra a Corrupção” e do “Pacto Global da Organização das Nações Unidas”. Comprometida com a prevenção e o combate à corrupção e com a promoção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente, a Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) da CAIXA acredita que a transparência e a comunicação verdadeira, pautada nos princípios éticos da empresa, fortalecem os vínculos com seus parceiros. Assim, repudia qualquer prática ou tentativa de ações oclusivas, corruptivas, de fraude ou falsidade, sonegação, peita ou suborno, ou outras formas de ações ilícitas e não admite que seus funcionários, em atividades administrativas e negociais realizadas em nome da VIART ou dos Fundos de Investimento e Carteiras que administra, se utilizem de sua posição, cargo ou função para obter qualquer tipo de cortesia, brindes, presentes, entretenimento, contribuições, doações e doações, compensações e ou vantagens financeiras. Denuncie comportamentos antiéticos ou em desconformidade com a legislação, Código de Ética e documentos societários da CAIXA, incluindo-se suspeitas de fraude e corrupção pelo canal <http://www.caixa.gov.br/denuncia>, que é confidencial e seguro, garantindo imparcialidade e sigilo na gestão do assunto.

De: Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 17:12

Para: GEAFE02 - Negócios e Participações <geafe02@caixa.gov.br>; JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes <jurirsp31@caixa.gov.br>; GEAJU05 - Atend. Jurid. a VITER E VIFIC <geaju05@caixa.gov.br>; JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes <jurirsp31@caixa.gov.br>; Kelly Cristine Correa <kelly.correa@caixa.gov.br>; Rosemary Freire Costa de Sa Gallo <rosemary.f.costa@caixa.gov.br>; Alan Renato Braz <alan.braz@caixa.gov.br>; Leandro Lara Leal <leandro.leal@caixa.gov.br>; Joao Paulo Vargas da Silveira <joao-paulo.silveira@caixa.gov.br>; Claudio Yoshihito Nakamoto <claudio.nakamoto@caixa.gov.br>;

24/06/2020

ENC: Sete Brasil | FI-FGTS - Nova Suspensão AGC e RCs - Beatriz Marinho



Andre Luiz Martins <andre.martins@caixa.gov.br>; Nathalia Malcher Aidar <nathalia.aidar@caixa.gov.br>; Guilherme Rabeiro da
Oliveira <guilherme.r.oliveira@caixa.gov.br>; anahelena@bastostigre.adv.br; larissa@bastostigre.adv.br;
equipecef@bastostigre.adv.br
Cc: marcelocarpenter@sbadv.com.br; ricardoloretti@sbadv.com.br; beatrizmarinho@sbadv.com.br; jrfaveret@flt.com.br; Leo Fraga
<leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Roman
<gromano@flt.com.br>; ri@setebr.com

Assunto: Sete Brasil | FI-FGTS - Nova Suspensão AGC e RCs

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.

Atenciosamente,



Sabrina Martins

RI

Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151

sabrina.martins@setebr.com

www.setebr.com

Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901

RES: Sete Brasil | CEF - Nova Suspensão AGC e RCs

Rossano Macedo e Silva <rossano.silva@caixa.gov.br>

qua 24/06/2020 12:04

Para:Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>; Armando Borges de Almeida Junior <armando.a.junior@caixa.gov.br>; Patricia Duarte Damato Perseu <patricia.damato@caixa.gov.br>; Raoni Ferreira Pinho <raoni.pinho@caixa.gov.br>; Bruno Vaz de Carvalho <bruno.v.carvalho@caixa.gov.br>; Thiago Marques de Araujo <thiago-marques.araujo@caixa.gov.br>; JURIRRJ01 - Coordenação de Feitos Relevantes <jurirrj01@caixa.gov.br>; Marcel Pinheiro Salvi <marcel.salvi@caixa.gov.br>;

Cc:Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretti Henrici <ricardoloretti@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; jrfaveret@ftlt.com.br <jrfaveret@ftlt.com.br>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com <rmattos@alvarezandmarsal.com>; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezados,

Caixa de acordo com a suspensão da AGC para 24/07 às 15h.

Att
Rossano

De: Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 17:11

Para: Rossano Macedo e Silva <rossano.silva@caixa.gov.br>; Armando Borges de Almeida Junior <armando.a.junior@caixa.gov.br>; Patricia Duarte Damato Perseu <patricia.damato@caixa.gov.br>; Daniel Bonavita de Campos Batista <daniel.bonavita@caixa.gov.br>; Raoni Ferreira Pinho <raoni.pinho@caixa.gov.br>; Jean Pablo de Paiva Lopes <jean.lopes@caixa.gov.br>; Bruno Vaz de Carvalho <bruno.v.carvalho@caixa.gov.br>; Thiago Marques de Araujo <thiago-marques.araujo@caixa.gov.br>; JURIRRJ01 - Coordenação de Feitos Relevantes <jurirrj01@caixa.gov.br>

Cc: marcelocarpenter@sbadv.com.br; ricardoloretti@sbadv.com.br; beatrizmarinho@sbadv.com.br; jrfaveret@ftlt.com.br; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>; ri@setebr.com

Assunto: Sete Brasil | CEF - Nova Suspensão AGC e RCs

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.

Atenciosamente,



Sabrina Martins

RJ

Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151

sabrina.martins@setebr.com

www.setebr.com

Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901

RES: Sete Brasil | FGCM - Nova Suspensão AGC e RCs

SUFUS - SN Fundos de Governo <sufus@caixa.gov.br>

qua 24/06/2020 13:13

Para: 'Relacionamento com Investidores' <ri@setebr.com>; Luciola Aor Vasconcelos <luciola.aor@caixa.gov.br>; Cristina Lee <cristina.lee@caixa.gov.br>; Mauricio de Oliveira Ramos <mauricio.ramos@caixa.gov.br>; Karla Christian Donas Correia e Silva <karla.d.silva@caixa.gov.br>; JURIRBH09 - Coordenação de Relevantes <jurirbh09@caixa.gov.br>; geten01@caixa.gov.br <geten01@caixa.gov.br>; Guido Zanlorenzi Filho <guido.filho@caixa.gov.br>; Jucara Silva Santos <jucara.santos@caixa.gov.br>;

Cc: Marcelo Lamego Carpenter <marcelocarpenter@sbadv.com.br>; Ricardo Loretti Henrici <ricardoloretti@sbadv.com.br>; Beatriz Marinho <beatrizmarinho@sbadv.com.br>; jrfaveret@ftlt.com.br <jrfaveret@ftlt.com.br>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com <rmattos@alvarezandmarsal.com>; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>;

Prezados,

1. Tendo em vista apresentação de nova proposta pela Magni em 17/06/2020, manifestamos o de acordo do FGCM com a suspensão da AGC e da RC que seriam realizadas em 25/06/2020.
 1. Por oportuno, solicitamos que sejam disponibilizadas eventuais análises que tenham sido produzidas por parte da Sete Brasil quanto a proposta da Magni, o VPL e o percentual de desconto apresentado.
2. Solicitamos também informar se a proposta de US\$ 296,15 milhões apresentada anteriormente pela Magni permanece disponível para eventual negociação no caso de se verificar dificuldade para aprovação da proposta com a taxa de desconto apresentada em 17/06/2020.
3. Pedimos ainda esclarecimentos quanto à manutenção das propostas apresentadas pelos estaleiros Jurong e BrasFels e já aprovadas pelos credores, ou se haverá necessidade de ajuste por força da nova proposta apresentada pela Magni.
4. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Cintia Lima Teixeira de Castro
Superintendente Nacional SE
SN Fundos de Governo

De: Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2020 17:10

Para: Cintia Lima Teixeira de Castro <cintia.teixeira@caixa.gov.br>; Luciola Aor Vasconcelos <luciola.aor@caixa.gov.br>; Cristina Lee <cristina.lee@caixa.gov.br>; Mauricio de Oliveira Ramos <mauricio.ramos@caixa.gov.br>; Karla Christian Donas Correia e Silva <karla.d.silva@caixa.gov.br>; JURIRBH09 - Coordenação de Relevantes <jurirbh09@caixa.gov.br>; geten01@caixa.gov.br; Guido Zanlorenzi Filho <guido.filho@caixa.gov.br>

Cc: marcelocarpenter@sbadv.com.br; ricardoloretti@sbadv.com.br; beatrizmarinho@sbadv.com.br; jrfaveret@ftlt.com.br; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>; rmattos@alvarezandmarsal.com; 'Teixeira, Lucas' <lteixeira@alvarezandmarsal.com>; 'Gabriela Romano' <gromano@ftlt.com.br>; ri@setebr.com

Assunto: Sete Brasil I FGCM - Nova Suspensão AGC e RCs

Prezados,

Vimos por meio dessa mensagem solicitar a aprovação dos senhores para suspensão da AGC e das RCs que seriam realizadas em 25/06 (próxima quinta-feira), com seu adiamento para **24/07, às 15hrs**, de forma remota (virtual).

Solicitamos que respondam esse e-mail com a maior brevidade possível, considerando que a resposta será utilizada para embasar o pedido de suspensão da AGC ao juízo da Recuperação Judicial.



Atenciosamente,



Sabrina Martins

RI

Tel./Fax: +55 21 2528-0080 - Ramal:1151

sabrina.martins@setebr.com

www.setebr.com

Rua Assembleia 10, Sala: 2313 - Centro - RJ - 20011-901

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/06/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, vem, perante Vossa Excelência, manifestar que, diante da concordância dos credores e em respeito à autonomia de vontade destes, a Administração Judicial concorda com o pedido das Recuperandas objetivando o novo adiamento da Assembleia Geral de Credores do dia 24/06/2020 para ser retomada no dia 24/07/2020.

As Recuperandas requereram, id. 10393, novo adiamento da Assembleia Geral de Credores pelo fato da Magni, vencedora da alienação judicial das SPEs Continuadas, ter apresentado alteração em sua proposta, sendo necessário a análise pelos Credores.

Junta ao seu pedido, id. 10396, os e-mails demonstrando a concordância dos credores: Geribá Credit Opportunities I LLC; Grupo Canvas; Seaworthy Investment GMBH; Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI –FGTS; Caixa Econômica Federal; Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN.

A Administração Judicial não se opõe ao pedido de adiamento formulado pelas Recuperandas, uma vez que cabem aos credores e às recuperandas a negociação dos termos a serem deliberados em assembleia geral e positivados no Plano de Recuperação Judicial.

Dessa forma, considerando que as partes interessadas manifestaram sua vontade pelo adiamento da assembleia e em respeito à autonomia da vontade dos credores, a Administração Judicial concorda com o pedido para a retomada em 24/07/2020.

Nestes termos,

Manifesta-se

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	24/06/2020
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	24/06/2020
Data da Devolução	24/06/2020
Data da Decisão	24/06/2020
Tipo da Decisão	Determinado o adiamento de audiência
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 24/06/2020

Decisão

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 24/06/2020.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Z2Y.TKMJ.VGNE.FRZ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **24/06/2020**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **SERGIO BERMUDES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **RICARDO LORETTI HENRICI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MÁRCIA ALYNE YOSHIDA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **THIAGO PEIXOTO ALVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **LEONARDO FARIA SCHENK**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **MARCOS TANAKA DE AMORIM**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **ANDERSON SOARES DA SILVA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **ISABEL BONELLI WETZEL**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **THIAGO BRESSANI PALMIERI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **ANDRE VASCONCELOS ROQUE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **BRUNA MEYER**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **EDUARDO AUGUSTO MATTAR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **GUILHERME GASPARI COELHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **LAIS MARTINS SOARES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.
Autor: SETE HOLDING GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS
Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Destinatário: **BEATRIZ LOPES MARINHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 26/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NELSON WILIANS F. RODRIGUES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 26/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BRUNA MEYER foi regularmente intimado(a) pelo portal em 26/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS TANAKA DE AMORIM foi regularmente intimado(a) pelo portal em 29/06/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/07/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/07/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDES

ADVOGADOS



SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO


Grerj Eletrônica nº 81334306409-02


Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial
e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, informar a V.Exa. que efetuaram o pagamento das custas para extração do edital de convocação da AGC, como comprova a guia eletrônica indicada em epígrafe desta petição.

Nestes termos,
P.deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2020.


Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

RIO DE JANEIRO
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar
CEP 04538-000 | São Paulo - SP
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA
SHIS QL 14, Conjunto 05 casa 01
CEP 71640-055 | Brasília - DF
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE
Rua Antônio de Albuquerque 194, sl 1601
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG
Tel 31 3029-7750

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUILHERME GASPARI COELHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LAIS MARTINS SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BEATRIZ LOPES MARINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SERGIO BERMUDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RICARDO LORETTI HENRICE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIA ALYNE YOSHIDA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO PEIXOTO ALVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO FARIA SCHENK foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDERSON SOARES DA SILVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISABEL BONELLI WETZEL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO BRESSANI PALMIERI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDRE VASCONCELOS ROQUE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO AUGUSTO MATTAR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 10341/10354: Publique-se o edital previsto no parágrafo único do art. 18 da Lei n.º 11.101/2005, diante do QGC apresentado pelo Administrador Judicial, cuja minuta deverá ser encaminhada para a serventia por email.

2. Fls. 10393/10406: Considerados os fatos alegados pelas recuperandas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores no dia 25/06/2020, defiro o adiamento para que a retomada ocorra no dia 24/07/2020, às 15 horas, a ser realizada de forma virtual, contando com a concordância de boa parte dos credores e do Administrador Judicial, este último conforme fls. 10408/10409.

Ressalta-se aos credores, mais uma vez, que deverão deliberar acerca do Aditamento ao PRJ, mais especificamente no que se refere à prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas 5.1.2, 5.8.1 e 5.8.4; prorrogação do prazo de standstill, previsto na Cláusula 5.6; bem como eventuais outras alterações porventura necessárias para a consecução dos objetivos previstos no PRJ.

Publique-se o edital de convocação, que deverá ser encaminhado pelas recuperandas por email.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 06/07/2020

Data da Juntada 06/07/2020

Tipo de Documento Extrato da GRERJ





Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 8133430640902

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

CPF/CNPJ: 13127015000167

Autenticação: 00074952102

Pagamento: 04/07/2020

Nome de quem faz o recolhimento: SETE BRASIL
PARTICIPACOES SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR

Data de utilização da GRERJ: 04/07/2020

Informação complementar: PROCESSO: 0142307-13.2016.8.19.0001

INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS AUTOR: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E
OUTROS

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$20,27
2001-6	CAARJ / IAB	R\$2,02
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$1,01
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$1,01

Total: R\$24,31

Rio de Janeiro, 06-julho-2020

JERSON FERREIRA LOPES
29936

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 06/07/2020

Data 06/07/2020

Descrição **Certifico que as custas de folhas 10.474 foram corretamente recolhidas para a extração de 1 Edital.**

Certifico que falta recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411.



Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que as custas de folhas 10.474 foram corretamente recolhidas para a extração de 1 Edital.

Certifico que falta recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411.

Rio de Janeiro, 06/07/2020.

Jerson Ferreira Lopes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29936

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 06/07/2020

Data 06/07/2020

Descrição Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 06/07/2020.

Jerson Ferreira Lopes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29936

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

06/07/2020





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **SERGIO BERMUDES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **LAIS MARTINS SOARES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **BEATRIZ LOPES MARINHO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Publicação de Edital

Atualizado em	06/07/2020
Data do Edital	06/07/2020
Data do Expediente	06/07/2020
Data da Publicação	Não informada.

Texto

Índice de Matéria Paga no DO **Sim**

Número de Publicações do Edital **1**
no DO



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/07/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDEDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCEPI
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA CUNHA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

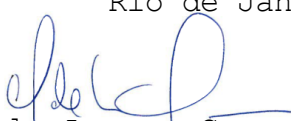
Grerj Eletrônica nº 81330408654-01


Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao r. despacho de fls. 10478, informar a V.Exa. que efetuaram o pagamento das custas para extração do edital previsto no art. 18, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, como comprova a guia eletrônica indicada em epígrafe desta petição.

Nestes termos,
P.deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2020.


Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 07/07/2020

Data da Juntada 07/07/2020

Tipo de Documento Extrato da GRERJ





Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 8133040865401

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

CPF/CNPJ: 13127015000167

Autenticação: 00076538725

Pagamento: 06/07/2020

Nome de quem faz o recolhimento: SETE BRASIL
PARTICIPACOES SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ: 06/07/2020

Informação complementar: PROCESSO: 0142307-13.2016.8.19.0001

INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS AUTOR: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E
OUTROS

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$20,27
2001-6	CAARJ / IAB	R\$2,02
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$1,01
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$1,01

Total: R\$24,31

Rio de Janeiro, 07-julho-2020

JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 07/07/2020

Data 07/07/2020

Descrição Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159

Rio de Janeiro, 07/07/2020.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

07/07/2020





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **SERGIO BERMUDES**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **RICARDO LORETTI HENRICI**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **BEATRIZ LOPES MARINHO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo, à recuperanda para que providencie a publicação do edital de fls.10486 junto ao DJE, cujo identificador da matéria é .3529159

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 06/07/2020 e foi publicado em 10/07/2020 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 12 - nº 202 do DJE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001. O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença da Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa em 03 de março de 2020 (fls. 10.173/10.180 do processo no 0142307-13.2016.8.19.0001), para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, no dia 24 de julho de 2020, às 15 horas. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei no 11.101/2005. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020. Eu, Janice Magali Pires de Barros, matr. 01/13858, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/07/2020

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



SERGIO BERMUDES

A D V O G A D O S



SERGIO BERMUDES
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
MARCELO FONTES
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ROBERTO SARDINHA JUNIOR
MARCELO LAMEGO CARPENTER
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ERIC CERANTE PESTRE
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO
ANDRÉ SILVEIRA
RODRIGO TANNURI
FREDERICO FERREIRA
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO
MARCELO GONÇALVES
RICARDO SILVA MACHADO
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO
PHILIP FLETCHER CHAGAS
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA
WILSON PIMENTEL
RICARDO LORETTI HENRICI
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO
MARCELO BORJA VEIGA
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
CAETANO BERENGUER
ANA PAULA DE PAULA
ALEXANDRE FONSECA

PEDRO HENRIQUE CARVALHO
RAFAELA FUCCI
RENATO RESENDE BENEDEZI
ALESSANDRA MARTINI
PEDRO HENRIQUE NUNES
GABRIEL PRISCO PARAISO
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES
FLÁVIO JARDIM
GUILHERME COELHO
LÍVIA IKEDA
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA
PAULO BONATO
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL
VICTOR NADER BUJAN LAMAS
GUILHERME REGUEIRA PITTA
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
SÉRGIO NASCIMENTO
GIOVANNA MARSSARI
OLAVO RIBAS
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA
FERNANDO NOVIS
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE
MARCOS MARES GUIA
ROBERTA RASCIO SAITO
ANTONIA DE ARAUJO LIMA
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND
ANA LUÍSA BARRETO SALOMÃO
PAULA MELLO
RAFAEL MOCARZEL
CONRADO RAUNHEITTI
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

BRUNO TABERA
FÁBIO MANTUANO PRINCEPI
MATHEUS SOUBHIA SANCHES
MARCELO SOBRAL PINTO
JOÃO PEDRO BION
THIAGO RAVELL
ISABEL SARAIVA BRAGA
GABRIEL ARAUJO
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS
EDUARDA SIMONIS
CAROLINA SIMONI
JESSICA BAQUI
GUILHERME PIZZOTTI
MATHEUS NEVES
MATEUS ROCHA TOMAZ
GABRIEL TEIXEIRA ALVES
THIAGO CEREJA DE MELLO
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN
FELIPE GUTLERNER
EMANUELLA BARROS
IAN VON NIEMEYER
ANA LUIZA PAES
JULIANA TONINI
BERNARDO BARBOZA
PAOLA PRADO
ANDRÉ PORTELLA
GIOVANNA CASARIN
LUIZ FELIPE SOUZA

ANA VICTORIA PELLICIONE DA SILVA
VINÍCIUS CONCEIÇÃO
LEANDRO PORTO
LUCAS REIS LIMA
ANA CAROLINA MUSA
RENATA AULER MONTEIRO
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO
BEATRIZ LOPES MARINHO
JULIA SPADONI MAHFUZ
GABRIEL SPUCH
PAOLA HANNAE TAKAYANAGI
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA
ANA CLARA SARNEY

CONSULTORES
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO
ELENA LANDAU
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
PEDRO MARINHO NUNES
MARCUS FAVER
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

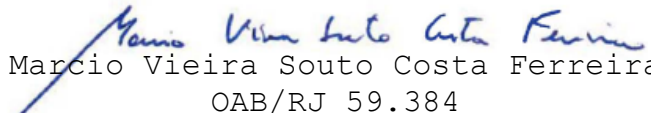
SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação


Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vêm, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao art. 36 da Lei nº 11.101/05, informar a V.Exa. que procedeu à publicação, em jornal de grande circulação, do edital de convocação para a Assembleia


Geral de Credores designada para deliberar sobre o aditamento de seu Plano de Recuperação Judicial, conforme comprova o documento em anexo (doc. 01).

Nestes termos,
P.deferimento.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.


Sergio Bermudes
OAB/RJ 17.587


Marcio Vieira Souto Costa Ferreira
OAB/RJ 59.384

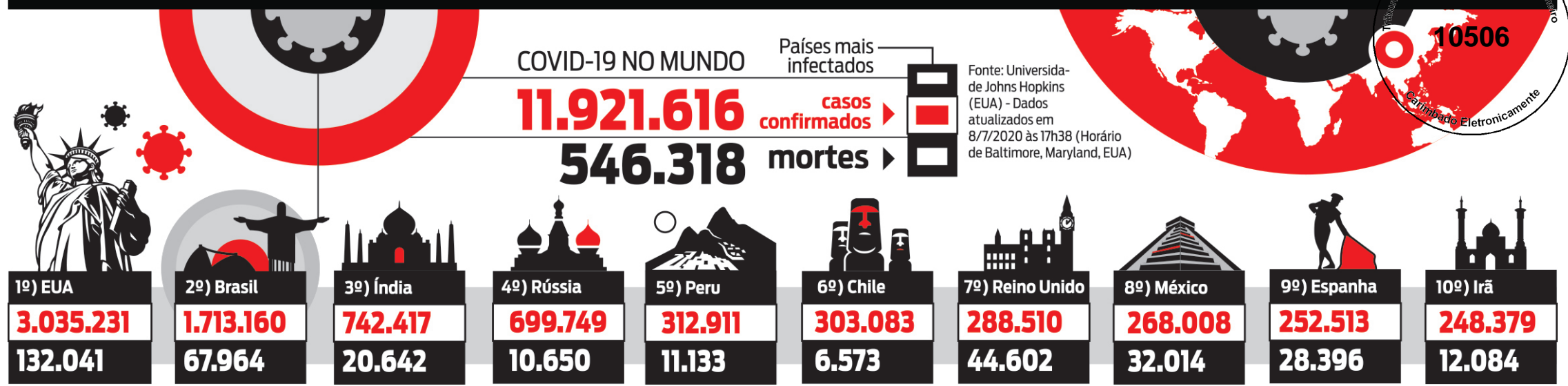

Marcelo Lamego Carpenter
OAB/RJ 92.518


Ricardo Loretti
OAB/RJ 130.613


Thaís Vasconcellos de Sá
OAB/RJ 178.816


Beatriz Marinho
OAB/RJ 220.633

DOC . 1



Sob pressão, INSS recua



Servidores garantem retorno só em agosto. Atendimento remoto também é prorrogado

MARTHA IMENES
martha.imenes@odia.com.br

As Agências da Previdência Social (APS), que abririam a partir do dia 13 de julho, vão reabrir apenas em 3 de agosto. O adiamento ocorreu após pressão de entidades representativas de servidores, que alertaram sobre os riscos em meio à pandemia. Conforme o jornal **O DIA** noticiou com exclusividade, em 3 de julho, os servidores realizaram assembleias nos estados no último dia 5 e paralisaram as atividades, mesmo em home office, caso tivessem que retornar. A Federação Nacional dos Servidores da Previdência Social (Fenasps) realizou, ainda, reuniões com o presidente do INSS, Leonardo Rolim, para tratar dos protocolos de segurança antes da reabertura das unidades. Essa ação da Fenasps ganhou reforço em ofício enviado pela Associação Nacional dos Médicos Peritos (ANMP) para o Ministério da Economia e para o INSS. A associação também é contra a reabertura dos postos e afirma que as perícias não serão retomadas. Para Viviane Peres, diretora da Fenasps, a abertura das agências colocaria em risco a saúde de servidores e de segurados. "Faltam equipamentos de segurança nas agências, e a curva de contaminação pelo coronavírus em diversas regiões do país está se ampliando", advertiu. A Fenasps informou que outras reivindicações ainda estão em negociação, entre elas a manutenção do trabalho remoto emergencial; concessão automática dos benefícios com valor integral; suspensão das metas durante a emergência; e retorno ao trabalho presencial apenas após a redução da curva de contágio nacional.



Dirigentes da Fenasps e do Sindprev do DF fazem manifestação na porta da direção central do INSS, em Brasília

Portaria publicada no Diário Oficial

> Os ministérios da Economia, Público Federal e do Trabalho, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o INSS publicaram a portaria 27 no Diário Oficial da União, adiando o retorno gradual e seguro do atendimento presencial para o dia 3 de agosto. Segundo o plano de ação da secretaria e do instituto, poucas agências cumpriam os requisitos estabelecidos até a data prevista de 13 de julho. A portaria definiu, ainda, que o atendimento por meio de canais remotos fica prorrogado até 31 de julho e continuará sendo realizado mesmo após a reabertura das agências. Em um primeiro momento, o funcionamento das agências será parcial, com seis horas contínuas, e o atendimento será exclusivo aos segurados e beneficiários com prévio agendamento pelos canais remotos, o Meu INSS e o Central 135. Também serão retomados os serviços que não possam ser remotos, como perícias médicas, avaliação social e reabilitação profissional. Segundo o Ministério da Economia, cada unidade deverá avaliar suas condições para reabertura. Aquelas que não estiverem aptas, continuarão em regime de plantão reduzido.

MEDIAÇÃO ONLINE DE SEGURO SAÚDE

Hoje, às 16h, ocorre o webinar 'Mediação na Saúde'. O evento vai apresentar uma plataforma de mediação online inédita, que visa resolver em até 3h conflitos entre planos de saúde e cliente. O objetivo é definir casos com segurança, agilidade e custos menores do que os de um processo judicial. A ferramenta será apresentada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais (Nupemec) do TJRJ.

ACORDOS DE PLANOS ECONÔMICOS

A Federação Brasileira de Bancos lança hoje uma nova versão do site para adesão ao acordo referente às mudanças no cálculo da correção monetária da poupança durante os planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989), Collor I (1990) e Collor II (1991). O site integra também determinação do STF para possibilitar a adesão de maior número de pessoas.

OMS: CONTÁGIO DE COVID-19 PELO AR

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, a pedido de 239 especialistas de 32 países, "evidências emergentes" de transmissão pelo ar do novo coronavírus. A OMS havia dito anteriormente que o vírus da covid-19 se dissemina principalmente por meio de pequenas gotículas expelidas pelo nariz e pela boca de uma pessoa infectada, que logo caem no chão.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: O objeto do pregão eletrônico é o registro de preços para aquisição de 6.366 (SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS) CESTAS BÁSICAS E 23.911 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E ONZE) GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE 1,5 LITRO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA: Anteriormente marcado para o dia 16/04/2020, o presente pregão será realizado em 23/07/2020, às 11h (horário de Brasília – DF).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.007.746,39 (um milhão e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), observados os preços unitários por item estabelecidos no Anexo II.

PROCESSO Nº SEI-31/0003/000352/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ nº 29.138.328/0001-50
CONCESSÃO DE LICENÇA

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMAA a Licença de instalação de nº 018/2020, emitida em 29 de Junho de 2020. Esta licença é válida até 29 de Junho de 2022. Autoriza a empresa para a atividade de Implantação de um condomínio residencial multifamiliar, com 33.638,48m² de área total construída, constituído por 03 (três) blocos, com um total de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades enquadreadas na faixa 2,0 do Programa minha casa minha vida, localizado na Avenida Beira Mar, Loteamento Vila São Luiz, Bairro Parque Duque, Duque de Caxias - RJ, referente ao processo nº 53884/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS II S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0142307-13.2016.8.19.0001.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença da Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa em 03 de março de 2020 (fls. 10.173/10.180 do processo no 0142307-13.2016.8.19.0001), para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, no dia 24 de julho de 2020, às 15 horas. A Assembleia convocada tem como objeto primordial a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: deliberação quanto à aprovação do Atendimento ao Plano de Recuperação Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020. Eu, Janice Magali Pires de Barros, matr. 01/13858, Chefe de Serventia, o subscrevo. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (HUGG)
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - UASG 154035

Nº Processo: 23819010253201991. Objeto da presente licitação é a seleção de pessoa jurídica especializada no ramo de Construção Civil, visando a sua contratação para a execução de reforma de espaço existente para implantação de serviço de terapia renal substitutiva (Hemodiálise), incluindo a elaboração do projeto executivo concomitantemente com a obra. Tal reforma será realizada, conforme Projeto Básico, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), situado na rua Mariz e Barros, nº 775, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ. Edital disponível: a partir de 08/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na Rua Mariz e Barros, 775 - Rio de Janeiro/RJ ou <http://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital/1540353-3-00001-2020> Entregas das Propostas: 11/08/2020 às 10h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, 20.270-004 - Rio de Janeiro/RJ. Informações Gerais: fone (21) 2264-6879. Comissão de Licitação.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros da Diretoria e associados para, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, comparecerem à assembleia geral ordinária visando as seguintes deliberações:
Antecipação da Eleição de Presidente, Vice-Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal.
Aprovação de novo estatuto modernizado.

CARLOS HENRIQUE JUND
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SEMCOMP - AVISO DE SUSPENSÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 037/2020 - Tipo: Menor Preço Item - Processo nº 68595/2019 - Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as unidades de Urgência, Emergência, SAMU, Atenção Especializada e Atenção Básica de Saúde do Município de São Gonçalo - SEMSA/FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica SUSPENSO o certame licitatório do Pregão em epígrafe após receber pedido de esclarecimento, foi constatado erro no termo de referência, retificação de edital e termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).
Antonio Carlos Sant'anna Junior - Pregoeiro - Mat. 122.362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 R1 (PA 2.301/2020). Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de correlatos (EPI), conforme especificado no termo de referência. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à CPL, nas dependências da PMI, com sede na Rua General Bocuávia, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda à sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>) e/ou no Site do licitacoes-e, vinculado ao Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Licitação nº 823574. Data e hora da realização: dia 29 de Julho de 2020, às 10:00 horas. Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2020 (PA 1.903/2020). Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço é a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaí, conforme especificado no termo de referência. Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à CPL, nas dependências da PMI, com sede na Rua General Bocuávia, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda à sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguaí.rj.gov.br>). Data e hora da realização: dia 29 de Julho de 2020, às 10:00 horas. Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 823444. (a) Claudia de Mello Gentil – Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020. O Município de Itaguaí torna público, para o conhecimento dos interessados, que está ADIADO SINE DIE o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020, que seria realizado na data de 29/05/2020 às 10 horas no www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 812815, tendo em vista a que a Secretaria Municipal de Saúde, não respondeu o pedido de esclarecimento dentro prazo previsto, cujo objeto é aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguaí. Licitação nº 812815. (a) Claudia de Mello Gentil – Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020
SINE DIE

OBS: FICA ADIADO O PRESENTE CERTAME PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
UASG: 985867

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA para a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão. Processo: 6788/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao>
Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2525-9232
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, Centro - Nova Friburgo/RJ

COMISSÃO DE PREGÃO-1
Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira

CLASSIMAISS
LIGUE E ANUNCIE - 2532-5000 ODIAM

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/07/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BEATRIZ LOPES MARINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SERGIO BERMUDES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LAIS MARTINS SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Na forma da Ordem de Serviço nº 01/2016 deste Juízo, à Recuperanda para recolher R\$ 20,27 de Atos dos Escrivães na conta 1102-3 para a extração do Edital determinado no item 1 da decisão de folhas 10.411, bem como a mesma e/ou o Administrador Judicial para fornecer a minuta do referido Edital.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

Cartório da 3ª Vara Empresarial